

Investimento – O Governo Municipal inaugura na sexta-feira, 25 de abril, às 18h30min, a revitalização da Praça Ivonete Igídia da Silva (Dette), na Rua 827-A, s/nº, no Jardim Tiradentes. O local recebeu pintura, tratamento paisagístico e reforma nos brinquedos do playground.

A obra, um investimento de mais de R\$ 10 mil, confirma o compromisso do Governo Municipal de garantir áreas de lazer de qualidade à população.



Educação – A Prefeitura de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação (SME) em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com a Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC), promove nesta sexta-feira, 25, o Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE (Formação pela Escola).

O Formação pela Escola tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da atuação dos agentes e parceiros envolvidos com execução, monitoramento, avaliação, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo FNDE.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 797

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

24 DE ABRIL DE 2008

Vacinação contra gripe começa dia 26 de abril



Sábado, dia 26, começa a Campanha de Vacinação dos idosos contra a gripe

A Secretaria de Saúde de Volta Redonda (SMS/VR) inicia no sábado, 26 de abril, Dia de Mobilização Nacional, a Campanha de Vacinação dos idosos contra a gripe, que este ano tem

como slogan "Não deixe a gripe derrubar você. Vacine-se". A expectativa é imunizar 80% da população alvo do município calculada em 23 mil e 890 pessoas acima de 60 anos. Todas as unidades de saúde

(UBS e PSF's) vão oferecer a vacina contra a gripe até o dia nove de maio, sempre das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

"É de suma importância que todas as pessoas na faixa etária da campanha compareçam as nossas unidades de saúde para serem vacinadas", diz a Secretaria de Saúde, ressaltando que os objetivos da vacinação são reduzir os casos de gripe, as complicações decorrentes dessa doença e os óbitos entre os idosos. "O nosso maior desafio em relação à saúde da população com mais de 60 anos é a prevenção de enfermidades que interferem no desenvolvimento de suas atividades diárias, sendo a gripe uma das principais doenças", acrescenta.

A proposta da SMS/VR através da realização desta campanha é controlar a gripe e suas graves consequências, garantindo ao idoso o direito de envelhecer com saúde. "Somente as pessoas que têm aler-

gia comprovada à proteína do ovo é que não devem ser vacinadas", informa a secretária, convocando a melhor idade do município para se vacinarem e se protegerem contra a gripe. No período da campanha a SMS/VR também estará disponibilizado as vacinas contra difteria e tétano. "É importante a apresentação do cartão de vacinação para aplicação das outras vacinas que serão oferecidas", conclui a Secretaria de Saúde.

VACINA – A vacina contra a gripe é produzida com base nas três cepas (subtipo de vírus) de maior circulação no Hemisfério Sul. Essa combinação eleva a capacidade de proteção da vacina, diminuindo o risco de se contrair a doença em até 90% dos casos. A vacina leva duas semanas para produzir efeito e deve ser tomada todos os anos. Os vírus presentes na vacina estão mortos e não podem se reproduzir e provocar a doença. O que significa que a vacina não causa gripe.

Fevre abre inscrições de curso preparatório para o Cefet

A Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre) abriu no dia 24 de abril as inscrições para o curso preparatório para ingresso no Cefet. As inscrições terminam no dia 30 de abril e podem se inscrever alunos da rede

pública de ensino que estiverem cursando o 3º ano do ensino médio ou que seja tenham concluído. As inscrições podem ser feitas das 9 às 17 horas, nos dias úteis, no Colégio Getúlio Vargas, no bairro Laranjal. Para se inscrever o interessado

deve apresentar xerox do certificado ou declaração de conclusão do ensino médio ou declaração de que está cursando o 3º ano. Caso o número de vagas oferecidas (210) ultrapasse o número de inscritos, haverá um processo seletivo no dia

10 de maio, no Colégio João XXIII, no bairro Retiro.

As aulas devem iniciar-se no dia 14 de maio, com término previsto para o dia 11 de julho. O curso será aplicado no horário noturno.

Gothardo Lopes Netto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
José Iran Peixoto Junior Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Giselle Confort Bandeira Secretária Municipal de Saúde
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Almir de Souza Rodrigues Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Raful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras
José Luiz Sales Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jeronimo Pereira dos Santos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Affonso José Soares Filho Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chiccarino de Carvalho Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Claro Mariano de Lima Filho Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
Júlio Cesar de Oliveira Cyrne Presidente da FEVRE
João Streva Filho Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Maria Teresa Homem da Costa Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Antônio dos Reis Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Vanessa Tavares Outeiro Assessora de Comunicação Social
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



DECRETO Nº 11.001

Estabelece horário especial para o expediente do dia 22 de abril de 2008.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o fluxo de pessoal nas repartições públicas nos dias que antecedem a feriados é muito baixo;

CONSIDERANDO ainda que foi instituído o dia 23 de abril como Feriado Estadual em homenagem a São Jorge,

DECRETA:

Artigo 1º- Não haverá expediente nas repartições públicas no dia 22 de abril de 2008, devendo ser obedecida pelo funcionalismo público municipal a compensação de que trata o anexo único deste Decreto.

Artigo 2º- O horário especial de que trata o artigo anterior não se aplicará aos servidores que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbanos e os executados através de escala.

Artigo 3º- Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica, Fundacional, Empresa Pública e Empresa de Economia Mista.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 11.001

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE COMPENSAÇÃO

30 MINUTOS

Servidor com jornada de 8:00h

16 dias

09/09 a 30/09/2008

Na Saída

Servidor com jornada de 6:30h

13 dias

06/08 a 22/08/2008

Turno da manhã na Saída

Turno da tarde na Entrada

Servidor com jornada de 6:00h

12 dias

23/07 a 07/08/2008

Turno da manhã na Saída

Turno da tarde na Entrada

Servidor com jornada de 4:00h

8 dias

05/06 a 16/06/2008

Turno da manhã na Saída

Turno da tarde na Entrada

Horários de compensações diferenciados deste Decreto, deverão ser discutidos pelos respectivos Secretários com o Secretário Municipal de Administração.

Volta Redonda, 15 de abril de 2008.

DECRETO Nº 11.002

Rescisão Administrativa do Contrato de Obra firmado em 31 de maio de 2007 (Contrato nº 114/2007) entre o Município e a Construtora Santa Luzia do Alto da Serra Ltda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, XII, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que em 31 de maio de 2007, através do Processo Administrativo 04.272/2007, foi firmado o Contrato nº 114/2007 entre o Município e a Construtora Santa Luzia do Alto da Serra Ltda., objetivando a execução da obra de modernização do Ginásio Poliesportivo da Ilha São João, em Volta Redonda – RJ., pelo preço global de R\$ 285.770,25 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos);

CONSIDERANDO que através da Ordem de Serviço nº 024/2007-IPPU/VR, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/R, órgão fiscalizador da obra conforme estabelecido na Cláusula Segunda, § 1º do Contrato, foi determinado o dia 11 de junho de 2007 para início dos serviços;

CONSIDERANDO que conforme consta de fls. 335/342 do aludido processo administrativo, ficou demonstrado que a CONTRATADA não tem condições de executar a obra;

CONSIDERANDO que em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, consagrado no art. 5º, LV da CF 88, a posição do Município foi devidamente comunicada a Contratada, que não apresentou defesa na prazo legal;

CONSIDERANDO o que consta das Cláusulas Décima, Sexta e Décima Sétima e artigos 77 e 78, I e XII na forma do artigo 79, I todos da Lei Federal 8.666/93:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica rescindido administrativamente o Contrato nº 114/2007, firmado em 31 de maio de 2007 com a Construtora Santa Luzia do Alto da Serra Ltda.

Artigo 2º- A Comissão Permanente de Licitação/SMG adotará as providências necessárias para aplicação das sanções cabíveis.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.003

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), visando atender as despesas com os Programas de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos- Passagens e Despesas com Locomoção, na SMO, Programa de Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Geral – Aquisições de Imóveis, na PGM e Programa de Manutenção e Operacionalização da CORDEMA – Equipamentos e Material Permanente, na CORDEMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.05.04.122.0002.2.091	33905300.00	805.110	R\$ 500.000,00
8.12.04.121.0178.2.044	45906100.00	812.070	R\$ 600.000,00
8.13.04.122.0162.2.096	44905200.00	813.035	R\$ 180.000,00
TOTAL			R\$ 1.280.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais dos Programas de Saneamento Básico Drenagem de Águas Pluviais – Obras e Instalações, na SMO, Programa de Sentenças Diversas – Sentenças Judiciais (4), na PGM, a saber:

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.004

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando atender as despesas com a Inclusão do Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e da Fonte 28 – Salário Educação no Programa Transporte Escolar, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.0240.2.035	33903600.28	-----	RS 160.000,00

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE/FNDE – Material de Consumo, na SME, a saber:

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.005

Prorroga a data de pagamento do IPTU/2008 – Cota Única e 1ª Parcela.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a greve dos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos afetou a distribuição dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2008,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado para até a data de 09 de maio de 2008 o pagamento da Cota Única e da 1ª Parcela do IPTU/2008.

Artigo 2º - As demais proposições contidas no Decreto nº 10.973 de 27 de março de 2008 ficam inalteradas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de abril de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispensou o procedimento licitatório, conforme processo administrativo nº 06409/08, em favor de **CARLOS HENRIQUE MACHADO FREITAS**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 17 de abril de 2008.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Prefeitura Municipal de Volta Redonda – CNPJ nº 32512501/0001-43 – CREDOR: EMBAIXADOR CENTER HOTEL – AL-ZIANE ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA, CNPJ 00261559/0001-75.

O Município de Volta Redonda reconhece a dívida no valor de R\$ 28.809,00 (vinte e oito mil, novecentos e nove reais), baseada na Lei 4.320, decorrente da hospedagem das Forças de Segurança Nacional - Processo Administrativo nº 4958/2008.

Atenciosamente,

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, Inciso I, linhas "a" e "b" do Inciso III e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (b-c)
			No Bimestre	% (b/a)	Até 02/2008 (c)	% (c/b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	730.702,3	730.702,3	102.668,3	14,1	102.668,2	14,1	629.034,0
RECEITAS CORRENTES	595.882,3	595.882,3	102.611,2	17,5	102.611,2	17,5	482.411,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	78.808,0	78.806,5	36,0	36,9	29.085,2	38,9	49.722,8
Impostos	77.990,0	77.990,0	28.904,4	37,3	28.904,4	37,3	48.047,6
Impostos	5.258,0	5.256,0	18,6	14,9	18,7	14,9	1.070,9
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.800,0	5.800,0	67,1	1,3	67,1	1,3	4.932,9
Contribuições Sociais	5.800,0	5.800,0	67,1	1,3	67,1	1,3	4.932,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	6.586,0	6.586,0	553,6	8,4	553,6	8,4	6.032,4
Receitas Imobiliárias	222,0	222,0	36,4	16,4	36,4	16,4	185,6
Receitas Imobiliárias	5.354,0	5.354,0	145,6	2,7	145,6	2,7	1.768,4
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Concessões e Permissões	4.460,0	4.460,0	371,6	8,4	371,6	8,4	4.078,4
RECEITA AGRICULTURA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	980,0	980,0	71,2	7,4	71,2	7,4	888,0
Receita da Indústria de Transformação	980,0	980,0	71,2	7,4	71,2	7,4	888,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	49.508,0	49.508,0	5.621,0	11,4	5.621,0	11,4	43.887,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.898,8	300.898,8	55.216,6	18,7	55.216,6	18,7	247.419,4
Transferências Intergovernamentais	290.111,8	290.111,8	51.788,7	17,3	51.788,7	17,3	238.322,8
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Presas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Consórcios	10.577,0	10.577,0	1.479,9	14,3	1.479,9	14,0	9.097,1
Transferências para o Conselho de Fone	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.532,3	143.532,3	13.924,3	9,7	13.924,3	9,7	129.598,0
Mulhas e Juros de Mora	2.950,0	2.950,0	344,6	11,7	344,6	11,7	2.605,4
Indenizações e Restituições	135.314,3	135.314,3	6.172,1	4,6	6.172,1	4,6	129.142,2
Receita da O Leão Átila	1.952,0	1.952,0	6.898,6	358,2	6.894,6	358,2	4.942,8
Receitas Diversas	2.310,0	2.310,0	522,7	22,7	522,7	22,7	2.792,3
RECEITAS DE CAPITAL	145.820,0	145.820,0	57,0	0,0	57,0	0,0	145.563,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	101,0	101,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,0
Alienação de Bens Móveis	101,0	101,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	144.559,8	144.559,8	57,0	0,0	57,0	0,0	144.502,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Presas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Crédito	144.559,8	144.559,8	57,0	0,0	57,0	0,0	144.502,0
Transferências para o Conselho de Fone	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	960,0	960,0	0,0	0,0	0,0	0,0	960,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	960,0	960,0	0,0	0,0	0,0	0,0	960,0

Continua (1/3)

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/I-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA REDEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2008

LIRI, art 63, Inciso II - Annesso V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS PREVISÃO PREVISÃO

	INICIAL	ATUALIZADO	NO trimestre	AN 1º trimestre	AN 1º trimestre
RESERVAS PREVIDENCIÁRIAS - FÍSICO (EXCETO INTRA-OPERAÇÕES) (II)	8.867,0	8.867,0	90,0	90,0	100,0
Reservas correntes	8.867,0	8.867,0	90,0	90,0	100,0
Reservas de contribuição	8.867,0	8.867,0	90,0	90,0	100,0
Reserva Cai	8.867,0	8.867,0	90,0	90,0	100,0
Contribuição Patrimonial	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ribeirão Cláudia	8.867,0	8.867,0	90,0	90,0	100,0
Contribuição do Servidor Instituto Cai	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionistas Cai	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0
Reserva Patrimonial	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0
Reservas imobiliárias	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0
Reservas de Valores Mobiliários	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0
Outras Reservas Patrimoniais	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0
Reservas de Juros	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0
Outras Reservas Correntes	8.867,0	8.867,0	90,0	90,0	100,0
Compreensão imediata da PGPB para o RPPS	8,0	8,0	0,0	0,0	0,0
Outras Reservas Correntes	8.867,0	8.867,0	90,0	90,0	100,0
RESERVAS PREVIDENCIÁRIAS - FÍSICO (EXCETO INTRA-OPERAÇÕES) (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas previdenciárias para cobertura de déficit atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas previdenciárias para cobertura de déficit financeiro RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros ativos do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Reservas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Reservas de RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVAS PREVIDENCIÁRIAS - FÍSICO (EXCETO INTRA-OPERAÇÕES) (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas previdenciárias para cobertura de déficit atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas previdenciárias para cobertura de déficit financeiro RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros ativos do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Reservas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Reservas de RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (I+II+III+IV)		10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0	10.000,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		BUDGETÁRIO INICIAL	BUDGETÁRIO ATUALIZADO	DESPESAS LIQUIDADAS		
				Até Setembro	Até 1º Sem/2006	Até 1º Sem/2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRACONSTITUCIONAL)	10.000,0	10.000,0	999,5	999,5	999,5	999,5
ADMINISTRAÇÃO	10.000,0	9.999,5	999,5	999,5	999,5	999,5
Despesas Correntes	9.999,5	9.999,5	999,5	999,5	999,5	999,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Est.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Apresentação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Perdas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compreensão Previdenciária-01-RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (Y)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE RPPS (Z)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESUMO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X+Y+Z)	10.000,0	10.000,0	999,5	999,5	999,5	999,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X+Y+Z) - (A)	-999,5	-999,5	239,2	239,2	239,2	239,2

FLAVIO HENRIQUE DE SA
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSE CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RECETAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PRESTAÇÃO INICIAL	PRESTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ab 1º Bimestre2008	Ab 1º Bimestre2007
RECETAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contriuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contriuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contriuição Patronal da Pensionserv Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contriuição Patronal da Pensionserv Estadual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contriuição Patronal para Defensoria do Beméficio Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contriuição Patronal para Defensoria do Beméficio Pensionserv	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECETAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aluguel de Gênes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Arrendal/Aluguel de Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
100% (mil) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS			DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL: DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

ATTA - ORGANIZATIONAL

Flávio Henrique de Sá
Dir. Depart. de Finanças e Controle
CPCP/L - Contador - 076 480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2008

LRF, art.53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	BALANÇO		
	Em 31/Fever2007 (0)	Em 31/Dez2007 (0)	Em 29/Fev2008 (0)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	116.710,8	116.710,8	116.711,1
DEDUÇÕES (II)	0,8	0,8	21.517,3
Ativo Disponível			
Ativos Financeiros	7.826,7	7.826,7	55.955,8
(-) Recais a Pagar Praticados	14.841,2	14.841,2	18.888,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III = I - II)	116.710,8	116.710,8	116.597,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,8	0,8	0,8
PASSEIOS RECONHECIDOS (V)	0,8	0,8	0,8
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	116.710,8	116.710,8	116.597,8
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	1º Bimestre (0 - 10)	Jan2008 até Fev2008 (11 - 81)	
RESULTADO NOMINAL	1.847,3	1.847,2	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Variação
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,0
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	BALANÇO		
	Em 31/Fever2007 (0)	Em 31/Dez2007 (0)	Em 29/Fev2008 (0)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,8	0,8	0,8
Déficit (VII)	-483,1	-483,1	-483,8
Ativo Disponível	167,8	167,8	77,3
Investimentos de RPPS	0,8	0,8	0,8
Ativos Financeiros	0,8	0,8	0,8
(-) Recais a Pagar Praticados	570,1	570,1	184,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	483,1	483,1	69,8
PASSEIOS RECONHECIDOS (IX)	0,8	0,8	0,8
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VII - IX)	483,1	483,1	69,8
AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
ESPECIFICAÇÃO	BALANÇO		
	Em 31/Fever2007 (0)	Em 31/Dez2007 (0)	Em 29/Fev2008 (0)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	116.710,8	116.710,8	34.231,5
Déficit (XI)	0,8	0,8	21.517,3
Dívida Consolidada Líquida (XII) = (X - XI)	116.710,8	116.710,8	12.714,2
Receita de Privatizações (XIV)	0,8	0,8	0,8
Passeios Reconhecidos (XV)	0,8	0,8	0,8
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (XII + XIV - XV)	116.710,8	116.710,8	12.714,2
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO			
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Começo (0 - 81)	Jan2008 até Fev2008 (12 - 81)	
RESULTADO NOMINAL	-1.846,5	-1.846,8	

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

FLAVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.6570/2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2008

LRF, art.53, inciso III - Anexo VI

R\$ milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PRESUPV	RECEITAS REALIZADAS		
		No/Brasília	Jul a Fev/2008	Jul a Fev/2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTE (a)				
Receitas Tributárias	921.140,8	99.986,1	98.198,7	92.889,1
Impostos e P. Prod. Predial/territorial Urbanas (ITPU)	78.800,0	29.080,8	29.080,8	6.320,8
Impostos e Serviços de Qualquer Natureza (ISQ)	35.600,0	10.644,1	10.645,9	63,2
Imposta de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	35.950,0	6.096,1	8.889,7	5.294,3
Imposta de Renda Básica na Pauta (IRPF)	3.300,0	498,2	488,2	207,8
Outras Receitas Tributárias	4.790,0	998,2	999,2	499,2
Outras Receitas Tributárias	1.200,0	187,1	187,1	186,7
Receita de Contribuição	6.600,0	47,1	67,1	0,8
Receita Previdenciária	5.890,0	97,1	97,1	0,8
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,8
Receita Patrimonial Líquida	4.690,0	407,0	407,0	984,1
Receita Patrimonial	5.890,0	803,0	803,0	810,8
(+) Valores de Reservas	1.901,0	146,7	146,7	292,5
Transações com o Exterior	339.991,2	47.988,9	47.582,8	44.264,4
Operações com o Exterior	26.100,2	4.810,0	4.810,0	3.660,0
Cota Parte (CPT) - 3000	194.334,0	59.021,1	59.021,1	59.021,5
I.C. M/ITBI - ICMS Desoneração (65%)	2.783,2	0,0	0,0	0,8
Compras	65.671,0	1.470,6	1.470,6	481,8
Outras Transações Correntes	30.910,0	21.375,8	21.375,8	18.246,2
Demais Receitas Correntes	184.032,0	10.026,0	18.626,8	10.801,1
Divida Ativa	1.951,0	0.094,8	0.084,8	2.550,4
(Variação de Reservas e Compras)	782.943,0	132.711,1	127.707,7	82.737,7
Outras Deduções de Receita de BPPS	0,0	0,0	0,0	0,8
RECEITAS DE CAPITAL (b)	149.830,0	97,0	97,0	149,8
Operações de Crédito (M)	0,0	0,0	0,0	0,8
Amortização de Empréstimos (M)	0,0	0,0	0,0	0,8

PORATARIA-P- Nº 011/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 13932/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 29 de Fevereiro de 2008, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de DRENAGEM DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO MONTE CASTELO, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 13932/2007, Ordem de Serviço nº 011/2008 e Contrato nº 037/2008.

Volta Redonda, 29 de Fevereiro de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

PORATARIA-P- Nº 013/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 13884/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 10 de março de 2008, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. DOS EX-COMBATENTES NO BAIRRO SANTA CRUZ, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 13884/2007, Ordem de Serviço nº 006/2008 e Contrato nº 046/2008.

Volta Redonda, 10 de Março de 2008.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 089/2008

CONVÉNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de cooperação volta- da para a realização do Projeto "Garoto Cidadão" da FUNDAÇÃO CSN ("Projeto"), no MUNICÍPIO, para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades artísticas.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.914/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 090/2008

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa 7 LAN INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Termo Aditivo (CONTRATO Nº 058/2008) ao Contrato de Prestação de Serviços firmado em 29/05/2007 (CONTRATO Nº 113/2007).

DOTAÇÃO: 8.04.06.181.0147.2.048 – 33903900.07 - SMA (N.E. nº 00.403-8, de 07/02/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais)

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.313/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 091/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Execução da obra de PROTEÇÃO DE TALUDE COM REVESTIMENTO VEGETAL ENTRE A RUA 401 – BAIRRO SANTA TERESA E TRAVESSA MARIA ELIAS TOMÉ – BAIRRO 207, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.15.543.0004.2.083.44905100.00 - SMO (N. E. no 01.560-8, de 02/04/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 31.177,34 (trinta e um mil, cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.622/2008

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

EDITAL Nº 001/2008

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, no uso de suas competências conferidas no artigo 11, da Lei Municipal nº 3.347 de 25 de julho de 1997, em consonância com a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842 de 04/11/94), entre outras atribuições resolve:

Artigo 1º - Convocar a I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com a finalidade de avaliar junto aos órgãos, a divulgação dos instrumentos legais existentes e a implementação dos serviços que compõem a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, em âmbito municipal.

EIXO 1 – RENADI - COMPREENSÃO E PERSPECTIVAS.

EIXO 2 – RENADI – AVANÇOS E DESAFIOS:

* Sub-tema – Ações para Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa.

* Sub-tema - Violência e Maus-Tratos contra a Pessoa Idosa.

* Sub-tema – Saúde da Pessoa Idosa.

* Sub-tema – Previdência Social da Pessoa Idosa.

* Sub-tema – Assistência Social à Pessoa Idosa.

* Sub-tema – Educação, Esporte, Cultura e Lazer para a Pessoa Idosa.

EIXO 3 – RENADI – GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE DEMOCRÁTICO.

* Sub-tema – Gestão, Participação.

* Sub-tema – Controle democrático.

EIXO 4 – RENADI – FINANCIAMENTO.

* Sub-tema – Financiamento e Orçamento Público para efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 2º - Haverá 04 (quatro) plenárias no decorrer da I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA:

I – Plenária de Abertura, incluindo a votação do Regimento Interno da Reunião;

II – Plenária Temática;

III – Plenária Deliberativa (Relatório de Grupos);

IV – Plenária da eleição dos delegados para a I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba – I COREDI e II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro – II COEDI.

Artigo 3º - A I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA será realizada em Volta Redonda, no dia 06 de maio de 2008 no horário das 08:00h às 18:00h, no Clube Atlético Comercial , sito a Rua Catapreta, s/nº - Colina - Volta Redonda RJ.

Artigo 4º - Para a organização do evento fica instituída uma comissão de conselheiros, que terá a seguinte composição:

1. FERNANDO AURELIANO PEREIRA

Associação de Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda - AAPVR

2. JOSÉ EDUARDO DE REZENDE SILVA

Secretaria Municipal de Governo - SMG

3. MARIA DE FÁTIMA MARTINS PASSOS

Federação das Associações de Moradores de Volta Redonda - FAM/VR

4. SANDRA MARTINS

Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC

5. VIVIANE DINIZ MIRANDA BORGES

Legião da Boa Vontade - LBV

6. JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Grupo de Aposentados do Sindicato Nacional dos Aposentados - SINDNAP

7. ELAINE PINTO DE ALMEIDA

Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE

8. GERALDO ASSIS CARDOSO

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Artigo 5º - Serão eleitos na I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA 06 (seis) Delegados, sendo 02 (dois) governamentais e 04 (quatro) não governamentais de Instituições que são inscritas no Conselho, porém não possuem assento, já que os que possuem assento são Delegados natos, para participarem da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba - I COREDI, que se realizará na Cidade de Volta Redonda, em 28 de maio de 2008 e 04 (quatro) Delegados, sendo 02 (dois) governamentais e 02 (dois) não governamentais, já que o Presidente do Conselho é Delegado nato, para a delegação de Volta Redonda na II Conferência Estadual de Direito da Pessoa Idosa – II COEDI.

Artigo 6º - As Instituições da Sociedade Civil organizada com comprovada atuação, de no mínimo 02 (dois) anos, junto ao seguimento do Idoso, e as Entidades Governamentais de Volta Redonda, deverão se inscrever e indicar seus Delegados: 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, entre os dias 22 à 30 de abril de 2008, na Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, situada a Rua 552, nº46 – Jardim Paraíba – Volta Redonda RJ – Tel (24) 3339-9113, no horário de 8h às 12h e 13h às 16h – Email – cmppessoaidosa@epdvr.com.br

Artigo 7º - Por ocasião da inscrição, os mesmos deverão se pronunciar candidatos a uma das 06 vagas: 02 (duas) governamentais e 04 (quatro) não governamentais, para compor a delegação de Volta Redonda a I Conferência Regional de Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba – I COREDI.

Artigo 8º - O conjunto de Delegados eleitos deverá ter a seguinte formação:

. Representantes da Sociedade Civil: 60% (sessenta por cento);

. Membros do setor público: 40% (quarenta por cento);

. Do total de Delegados eleitos, 40% (quarenta por cento), no mínimo, deverão ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Serão eleitos (as) suplentes de Delegados (as) na proporção de 100% (cem por cento) do total de Delegados (as), correspondentes a cada segmento (setor público e sociedade civil), que só serão credenciados (as) na ausência do (a) titular.

Artigo 9º - O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de abril de 2008.

FERNANDO AURELIANO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI

REGIMENTO INTERNO DA I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA

TÍTULO I – DAS FINALIDADES

Artigo 1º - A I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA constitui-se como foro de participação dos segmentos da sociedade afins, a proteção e defesa à pessoa idosa, com o objetivo de contribuir para a construção da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI.

Parágrafo Único – São objetivos específicos da I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA:

1- Reafirmar as competências e co-responsabilidades dos órgãos governamentais e não-governamentais e dos demais

atores que integram a RENADI para reestruturá-la com princípios, atitudes, comportamentos, políticas e ações que privilegiem a promoção, defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa;

2 - Esclarecer e difundir os aspectos conceituais, estratégicos, políticos e operacionais da RENADI na efetivação dos direitos da pessoa idosa;

3 - Avaliar o processo de reestruturação e construção no Município de Volta Redonda da RENADI, identificando as metas cumpridas, os avanços e desafios do processo de implementação das políticas destinadas a garantir os direitos da pessoa idosa;

4 - Trabalhar pela criação de Lei que institua a Política Estadual do Idoso do Rio de Janeiro conforme Projeto de Lei enviado ao Poder Executivo a fim deste encaminhá-lo à Assembleia Legislativa.

5 - Identificar e socializar os avanços e desafios obtidos no desenvolvimento da RENADI e, consequentemente, na implementação das políticas priorizadas nos planos Estadual e Municipais até o momento;

6 - Identificar os principais problemas, entraves e desafios no processo de implementação do plano de ação municipal;

7 - Destacar, instruir e reafirmar a importância da participação e do controle social como princípio da gestão democrática e compromisso da sociedade com a população idosa;

8 - Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais nas esferas de governo responsáveis pela implementação da Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, Planos de Ação e, consequentemente, na construção e reestruturação da RENADI;

9 - Discutir sobre as formas de captação de recursos para financiamento da criação, manutenção e ampliação dos serviços destinados ao atendimento da população idosa;

10 - Realizar um balanço da situação dos projetos de criação dos fundos de financiamento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;

11 - Considerar a estrutura apontada no SUAS como determinante na identificação de demandas e necessidades da população idosa para existência de uma Rede de Proteção e Defesa desse segmento.

12 - Identificar as experiências institucionais de implementação das ações que integram a RENADI, de acordo com a demanda, com vistas a promover o intercâmbio.

13 - Reafirmar e instruir o papel dos conselhos e de seus conselheiros, a competência e responsabilidade dos governos em todos os níveis e sobre a importância dos movimentos sociais na efetivação, promoção, defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa;

14 - Propor e consolidar as políticas de assistência social e das demais políticas setoriais à pessoa idosa como direito, e a articulação estabelecida entre os órgãos estaduais, municipais e sociedade civil com vistas à construção da RENADI.

15 - Criar espaços de discussão, articulação e proposições entre os setores públicos e sociedade civil no processo de construção da RENADI.

16 - Deliberar sobre cinco prioridades de cada eixo temático e cinco estratégias de seguimento e de monitoramento das deliberações da I Conferência Regional que será realizada no dia 28 de maio de 2008, em Volta Redonda / RJ;

17 - Eleger, durante a I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA, os delegados à I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba – I COREDI e para a II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro – II COEDI, mediante critérios estabelecidos pela Comissão de Organização da I REUNIÃO AMPLIADA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA.

TÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Capítulo I – Dos Membros

Artigo 2º - Poderão se inscrever como membros DA I REUNIÃO AMPLIADA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA, todas as entidades interessadas no desenvolvimento da Política Municipal de Assistência à Pessoa Idosa na condição de:

- I. Delegados – Titulares e Suplentes
- II. Participantes Convidados
- III. Participantes Observadores

Parágrafo 1º - Os delegados titulares e suplentes com direito a voz e voto, deverão ser membros de entida-

des inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda - CMDDPI/VR, com a função de coordenar e conduzir as discussões. Terá ainda um relator com a função de reunir as decisões do grupo e um cronometrista para observância do tempo, tirado dentro do próprio grupo.

Capítulo IV – Da Organização

Artigo 8º - A I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA será promovida e realizada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, em conjunto com Secretaria Municipal de Governo de Volta Redonda - SMG e Secretaria Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda - SMAC.

Artigo 9º - Para desenvolvimento de suas atividades, a I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA contará com uma comissão organizadora, conforme Edital nº 001/08 do – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR.

Seção I – Dos Delegados

Artigo 3º - Tomarão parte da I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA, na condição de delegados:

- I. Representantes de entidades da sociedade civil organizada com comprovada atuação, de no mínimo 02 (dois) anos, junto ao segmento do idoso e Entidades Governamentais;
- II. Os membros conselheiros do CMDDPI, titulares e suplentes, são delegados natos.

Parágrafo 1º - as inscrições estarão abertas no período de 22 à 30 de abril de 2008, no horário das 8h às 12h e 13h às 16h, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, sito a Rua 552, nº 46 – Jardim Paraíba – Volta Redonda – RJ – Tel: (24) 3339-9113 e deverão ser feitas através de ofício.

Parágrafo 2º - As entidades deverão inscrever seus delegados de acordo com o Edital nº 001/08 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR.

Artigo 4º - O credenciamento dos Delegados, observadores e convidados será realizado no dia 06 de maio das 08h às 09h, no local da I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA.

Capítulo II – Do Temário

Artigo 5º - O tema a ser apresentado na I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba - I COREDI e nos seminários, reuniões ampliadas, fóruns, e outras formas de reunião, dos Municípios, seguirão a recomendação do Regimento Interno da II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro – II COEDI, que é a "AVALIAÇÃO DA REDE NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA - RENADI: Avanços e Desafios". Este tema será discutido com base no Plano Internacional para o Envelhecimento proposto pela ONU, na PNI - Política Nacional do Idoso, no Estatuto do Idoso, nas deliberações e resultados da I Conferência Nacional do Idoso, na Conferência Regional Madri + 5, no Plano Estadual de Implementação das Deliberações da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e em instrumentos legais referentes à implementação da PNI, contemplando sub-temas, nos seguintes eixos:

- Eixo 1 – RENADI – Compreensão e Perspectivas.
- Eixo 2 – RENADI – Avanços e desafios:

 - * Sub-tema – Ações para Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa.
 - * Sub-tema - Violência e Maus-Tratos Contra a Pessoa Idosa.
 - * Sub-tema – Saúde da Pessoa Idosa.
 - * Sub-tema – Previdência Social da Pessoa Idosa.
 - * Sub-tema – Assistência Social à Pessoa Idosa.
 - * Sub-tema – Educação, Esporte, Cultura e Lazer para a Pessoa Idosa.

- Eixo 3 – RENADI – Gestão, Participação e Controle Democrático.

 - * Sub-tema – Gestão, Participação
 - * Sub-tema – Controle Democrático.

- Eixo 4 – RENADI – Financiamento.

Sub-tema – Financiamento e Orçamento Público para Efetivação dos Direitos da Pessoa Idosa

Capítulo III – Dos Grupos de Trabalho

Artigo 6º - Os grupos de trabalho discutirão os temas determinados no Artigo 5º no ato do credenciamento, conforme cor definida pelo tema.

Artigo 7º - Cada grupo de trabalho terá um membro in-

dicado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, com a função de coordenar e conduzir as discussões. Terá ainda um relator com a função de reunir as decisões do grupo e um cronometrista para observância do tempo, tirado dentro do próprio grupo.

Capítulo IV – Da Organização

Artigo 8º - A I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA será promovida e realizada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, em conjunto com Secretaria Municipal de Governo de Volta Redonda - SMG e Secretaria Municipal de Ação Comunitária de Volta Redonda - SMAC.

Artigo 9º - Para desenvolvimento de suas atividades, a I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA contará com uma comissão organizadora, conforme Edital nº 001/08 do – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR.

Seção I – Das Atividades da Comissão Organizadora

Artigo 10 - São atribuições da Comissão Organizadora da I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA:

- I – Convitar os palestrantes;
- II – Receber as relações das entidades participantes e seus delegados;
- III – Aprovar os documentos que comporão os temários da Reunião;
- IV – Auxiliar e subsidiar os grupos de trabalho;
- V – Receber e acompanhar os participantes da I Reunião Ampliada Municipal de Defesa da Pessoa Idosa de Volta Redonda;
- VI – Cuidar da inscrição dos participantes da I Reunião Ampliada Municipal de Defesa da Pessoa Idosa de Volta Redonda;
- VII – Consolidar os relatórios dos grupos de trabalho.

Capítulo V – Regimento da Plenária

Artigo 11 - Haverá 04 (quatro) plenárias no decorrer da I REUNIÃO AMPLIADA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA:

- I – Plenária de Abertura, incluindo a votação do Regimento Interno da Reunião;
- II – Plenária Temática;
- III – Plenária Deliberativa (Relatório de Grupos);
- IV – Plenária da eleição dos delegados para a I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba – I COREDI e II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro – II COEDI.

Seção I – Da Participação nas Plenárias

Artigo 12 - Na votação do Regimento Interno os delegados titulares terão direito a fazer destaques com seu crachá laranja, que serão anotados pela mesa. Fica a leitura, a mesa abrirá 01 (um) minuto para participação de cada inscrito.

Artigo 13 - Na Plenária de Abertura e na Plenária Temática as perguntas serão encaminhadas à mesa por escrito.

Artigo 14 - Na Plenária de Relatórios dos grupos, o relatório final terá o seguinte encaminhamento:

- I – Os relatores dos grupos procederão à leitura do relatório final de trabalho;
- II – Após a leitura dos relatórios, os pontos de divergência deverão ser anotados como destaque;
- III – Feita à apresentação do destaque, a mesa diretrá abrirá a inscrição de 01 (um) minuto para participação de cada inscrito.

Seção II – Eleição dos Delegados à I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba – I COREDI.

Artigo 15 - Para eleição dos delegados que participarão da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba – I COREDI, que se realizará em 28 de maio de 2008, na cidade de Volta Redonda, deverão ser escolhidos 06 delegados, sendo 02 governamentais e 04 não governamentais, conforme orientação do Regimento da II Confe-

rência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro – II COEDI.

O conjunto de Delegados eleitos para a I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba - I COREDI, deverá ter a seguinte formação:

. Representantes da Sociedade Civil: 60% (sessenta por cento);

. Membros do setor público: 40% (quarenta por cento);

. Do total de Delegados eleitos, 40% (quarenta por cento), no mínimo, deverão ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Serão eleitos (as) suplentes de Delegados (as) na proporção de 100% (cem por cento) do total de Delegados (as), correspondentes a cada segmento (setor público e sociedade civil), que só serão credenciados (as) na ausência do (a) titular.

Parágrafo 19 - Dos 06 delegados eleitos, nenhum terá assento no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda - CMDDPI/VR, já que os que possuem assento são delegados natos a I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba - I COREDI.

Parágrafo 20 - Só poderão ser candidatos a delegado, o participante legal da Instituição com 100% de participação na Reunião, conforme registro na lista de presença e, obrigatoriamente, estar presente no ato da eleição.

Seção II – Eleição dos Delegados à II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro – II COEDI.

Artigo 16 - Para eleição dos delegados que participarão da II Conferência Estadual de Defesa da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro – II COEDI, que se realizará em 18,19 e 20 de junho de 2008, na cidade do Rio de Janeiro, deverão ser escolhidos 05 delegados, sendo 02 governamentais e 03 não governamentais, conforme orientação do Regimento da II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – II COEDI.

O conjunto de Delegados eleitos para a I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro - II COEDI, deverá ter a seguinte formação:

. Representantes da Sociedade Civil: 60% (sessenta por cento);

. Membros do setor público: 40% (quarenta por cento);

. Do total de Delegados eleitos, 40% (quarenta por cento), no mínimo, deverão ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Serão eleitos (as) suplentes de Delegados (as) na proporção de 100% (cinquenta por cento) do total de Delegados (as), correspondentes a cada segmento (setor público e sociedade civil), que só serão credenciados (as) na ausência do (a) titular.

Parágrafo 19 - As 05 (cinco) instituições eleitas como delegados à II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro – II COEDI, deverão obrigatoriamente ser inscritas no Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR.

Parágrafo 20 - Só poderão ser candidatos a delegado, o participante legal da Instituição com 100% de participação na Reunião, conforme registro na lista de presença e, obrigatoriamente, estar presente no ato da eleição.

Parágrafo 30 - Os delegados eleitos a II Conferência Estadual de Defesa da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro - II COEDI, deverão ter 100% de participação na I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Médio Paraíba - I COREDI e obrigatoriamente está presente no ato do referendum junto a Plenária.

Parágrafo 40 - O Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa – CMDDPI/VR é delegado nato a II Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro – II COEDI.

Artigo 17 - No ato da votação os delegados e / ou suplentes só concorrerão se tiverem sido inscritos oficialmente.

I – A votação se dará por apresentação do crachá laranja do delegado titular, recebido no ato do credenciamento;

II – A perda do crachá do delegado titular implicará na perda do direito ao voto da entidade.

Artigo 18 - Este Regimento foi aprovado pela Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, de 17 de abril

de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município.

Artigo 19 - Este regimento será aprovado na Plenária da I REUNIÃO AMPLIADA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VOLTA REDONDA do dia 06 de maio de 2008, por maioria simples e emendas serão aceitas para apreciação, quando apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Reunião.

Artigo 20 - Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Reunião.

Volta Redonda, 17 de abril de 2008.

A U T A R Q U I A S

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0675/2008, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Manutenção Eletromecânica DME/GTE, referente a serviço de manutenção e fornecimento de peças para Bomba Imobil Modelo BC 150-330/2. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica exarado na fl.16 do processo em epígrafe e fundamentado no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para o objeto acima citado.

Empresa: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

Valor Material: R\$ 14.920,86 (quatorze mil novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 45.17.512.046.2.12 – 33903 0.00.00.

Valor Serviço: R\$ 3.742,00 (três mil setecentos e quarenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 45.17.512.046.2.12 – 33903 9.00.00.

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13650
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo e firma adjudicada respectivamente acima mencionada.

18 de abril de 2008

ENGº. PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR.18511
Diretor Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO V

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 2030/2006

OBJETO: V Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância

PRAZO: 3 (três) meses a partir de sua assinatura

VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).

EXTRATO CONTRATUAL N.º 005/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CIMIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 0244/2008

OBJETO: Compra de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido

PRAZO:

VALOR: R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 006/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0152/2007

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir de 05/03/2008

VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por recebimento.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 007/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ALMEIDA E VALE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA - ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 0398/2008

OBJETO: Manutenção de Portão Automático e Câmeras.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

EXTRATO CONTRATUAL N.º 008/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: HIGICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0510/2008.

OBJETO: Contrato para Higienização de Uniformes

PRAZO: estimada de 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) para pagamento parcelado.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 009/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BETUEL PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0363/2008.

OBJETO: Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico.

PRAZO:

VALOR: R\$ 6.495,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) para pagamento após a implantação do projeto.

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 0017/2008-FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CASA VIVA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA.

OBJETO: Locação de 02 retro-escavadeiras e de 01 (um) caminhão basculante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2006.3.3.

9.0.39.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55300, de 19 de março de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ R\$ 46.700,50 (quarenta e seis mil setecentos reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0090/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0018/2008-FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde na Ilha São João em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.10.301.0303.2.003.4.4.

9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55303-8, de 21 de março de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ R\$ 57.821,96 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0030/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0019/2008-FURBAN/VR
PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **OBR CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução de reforma da Praça Falcão Neto, no bairro Laranjal em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55306-8, de 25 de março de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0019/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0020/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0031/2007-FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reforma e construção de duas salas de aula no Jardim de Infância Branca de Neve, no bairro Volta Grande em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0299/2007-FURBAN/VR.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0021/2008-FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO – ME**,

OBJETO: Execução dos serviços de pintura nos Viadutos 17 de Julho, João Ravache, Prefeito Sávio Gama e Álamo Antônio Francisco em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.26.782.0308.2.12.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55343-8, de 31 de março de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ R\$ 77.449,50 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0339/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0022/2008-FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a **TGA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Reforço de estrutura, pintura e substituição de cobertura em quadras poliesportivas nos bairros: Açué IV, Jardim Amália II, Siderópolis, São Cristóvão, Sta. Rita de Cássia, Caiçara, Vila Rica, Aéro Clube e Parque das Ilhas em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55344-8, de 31 de março de 2008.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 83.606,00 (oitenta e três mil e seiscentos e seis reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01348/2007-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2008.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0026/2008-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0001/2008-FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de reparos civis e pintura na Escola Municipal Maria Carraro no bairro Mariana Torres em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, § 1º, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1161/2007-FURBAN/VR.

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**

OBJETO: Construção de Internet Comunitária no têreo da Fábrica de Bolas, Bairro Padre Josimo em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0532/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.04.122.0296.2.016/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55388-8

VALOR: R\$ 6.513,00 (seis mil, quinhentos e treze reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **JOSE DA CUNHA SILVA**

OBJETO: Prolongamento de cobertura de fibrocimento da Raia da Malha, Rua Barão de Mauá, bairro Belmonte em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0547/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55389-8

VALOR: R\$ 2.083,12 (dois mil, oitenta e três reais e doze centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**

OBJETO: Execução de Estrutura para muro da Creche Municipal Aymar Muller Taranto, bairro Belo Horizonte em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1383/2007

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.365.0208.2.017.4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55392-8

VALOR: R\$ 10.701,50 (dez mil, setecentos e quarenta e quinze centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **VIPAL CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

OBJETO: Reforma na cobertura do Ginásio Poliesportivo Francisco Gomes de Nascimento, Vila São Geraldo em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0539/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55394-8

VALOR: R\$ 11.121,00 (onze mil, cento e vinte e um reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO-ME**

OBJETO: Execução de pintura do Colégio Waldir Bedê, bairro Santa Rita do Záru em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0409/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.361.0304.2.004/4.4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55396-8

VALOR: R\$ 5.086,00 (cinco mil e oitenta e seis reais)

GISLATIVO I, DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Resolução nº 2.235/99, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento do Cargo Efetivo de Consultor Jurídico do Legislativo I, de nível Superior, regido pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital, será executado pela Fundação Escola de Serviço Público - FESP RJ, segundo o Cronograma apresentado no Anexo IV deste Edital.

1.2. O concurso destina-se ao provimento, do cargo de Consultor Jurídico do Legislativo I, nas vagas existentes, nas que vierem a existir e nas que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.3. O Concurso constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação de Prova Objetiva e Redação, conforme consta do Anexo I deste Edital, a ser realizada no Município de Volta Redonda.

1.4. O Cargo, a Qualificação Mínima, as Vagas, a Remuneração, a Carga Horária e a Taxa de Inscrição estão estabelecidas na tabela a seguir.

Legenda:

R – Vagas Regulares

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

3.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

3.2. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 e na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, art.3º.

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

3.5. Ter, à época da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

3.6. Ser aprovado em inspeção médica, de caráter eliminatório.

3.7. Possuir a qualificação mínima exigida para o ingresso no cargo, em conformidade com o disposto no subitem 1.4. deste Edital.

3.8. Ter situação regularizada perante a Ordem dos Advogados do Brasil, na forma da legislação específica.

3.9. Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público e/ou Entidade da Esfera Federal, Estadual e/ou Municipal.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos, lendo este Edital de Abertura para conhecimento das Normas Reguladoras do Certame.

4.2. As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, no período compreendido entre 10h do dia 24/04/08 e 24h do dia 18/05/08 (horário de Brasília).

4.2.1. A FESP disponibilizará um posto para inscrição via internet, na sede da Câmara Municipal, situada à Avenida Lucas


Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

EDITAL

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO DO LE-

Evangelista, 511 – Aterrado – Volta Redonda, que atenderá: De Segunda a Quinta-feira – das 13 às 17 horas
Sexta-feira – das 8 às 12 horas

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá:

4.3.1. Acessar o site www.fesp.rj.gov.br, onde estarão disponíveis o Edital, o Cronograma, o Requerimento de Inscrição e o Boleto de Pagamento da taxa de inscrição.

4.3.2. Preencher o requerimento de inscrição no período previsto no Cronograma.

4.3.3. Imprimir o boleto bancário específico.

4.3.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer instituição bancária, obrigatoriamente por meio de boleto bancário, emitido após a conclusão de preenchimento do Requerimento de Inscrição.

4.3.5. O candidato poderá efetuar o pagamento do boleto bancário até a data prevista no Cronograma.

4.3.6. Não serão aceitos depósitos bancários em favor da FESP - RJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

4.3.7. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário.

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período previsto.

4.5. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração pública.

4.6. As inscrições deverão ser feitas com antecedência, evitando-se possíveis congestionamentos de comunicação nos últimos dias do prazo de inscrição.

4.7. A FESP - RJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.8. As informações relativas ao Concurso estarão disponíveis no sítio www.fesp.rj.gov.br, e não eximem o candidato do dever de acompanhar, através do Órgão de Imprensa Oficial do Município de Volta Redonda e do Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda, as publicações de todos os Atos e Editais referentes à Seleção.

4.9. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.11. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.12. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. No período previsto no Cronograma - Anexo IV deste Edital, o candidato deverá imprimir no sítio eletrônico www.fesp.rj.gov.br sua Carta de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterá os dados do candidato e informações quanto à data, horário e local de realização da Prova Objetiva e de Redação e deverá ser apresentada no dia da realização da Prova.

5.2. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização das Provas na Carta de Confirmação de Inscrição, não exime o candidato do dever de acompanhar, pelo Órgão de Imprensa Oficial do Município e pelo Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Concurso.

5.3. Havendo inexatidão nas informações constantes da Carta de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá proceder à necessária correção, on-line, através do e-mail concursos@fesp.rj.gov.br, impreterivelmente até as 18:00h da data prevista no Cronograma.

5.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas da não verificação da Confirmação de Inscrição, assim como da não solicitação da correção no prazo determinado.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará de Prova Objetiva e

Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, envolverá conhecimentos de Português, Técnica Legislativa, Direito Tributário, Direito Administrativo e Direito Constitucional, constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 1(um) ponto cada questão, num total de 50 (cinquenta) pontos, em conformidade com o Anexo I.

6.1.1.1. Todas as questões constarão de 05 (cinco) alternativas e uma única opção correta.

6.1.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos exigidos em cada conteúdo e no total da Prova, conforme Anexo I deste Edital.

6.1.1.3. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo III.

6.1.1.4. A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.1.1.5. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

- com mais de uma opção assinalada;

- sem opção assinalada, ou com emenda ou rasura.

6.1.1.6. O candidato terá acesso à imagem do seu cartão de respostas no sítio eletrônico www.fesp.rj.gov.br.

6.1.2. A Redação de caráter eliminatório e classificatório valerá 20 (vinte) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 10 (dez) pontos para aprovação.

6.1.2.1. A Redação deverá ser apresentada em, no máximo, 20 (vinte) linhas, e versará sobre tema atual e pertinente ao cargo.

6.1.2.2. Na correção da Redação serão avaliadas: a coerção textual, a clareza na narrativa, a gramática e a ortografia.

6.1.2.3. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos habilitados na Prova Objetiva.

6.4. O gabarito da Prova Objetiva será publicado, pela Câmara Municipal de Volta Redonda, no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Volta Redonda, no segundo dia útil seguinte ao da realização da Prova Objetiva, estando disponível, também, no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão realizadas no Município de Volta Redonda.

7.1.1. O tempo de duração das Provas será de 4(quatro) horas e inclui a marcação do Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, da Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento oficial de identificação.

7.3. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

7.4. O documento de identificação deverá estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

7.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

7.6. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixado.

7.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar à Prova.

7.8. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

7.9. Somente após decorrido 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova levando seu Caderno de Questões, mesmo que tenha desistido do Concurso.

7.10. Durante a realização da Prova não será permitida a

comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.11. O candidato não poderá entrar no local de aplicação de Prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, sob pena de ser excluído do Concurso.

7.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo a responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.13. Ao terminar a Prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão de Respostas devolvidamente assinado.

7.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após serem registrados seus nomes na Ata das Provas, pela fiscalização.

7.15. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos nos itens 7.9 e 7.14 deste Edital, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado o Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

7.16. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

7.17. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de Prova, com exceção das candidatas que estejam amamentando lactentes, os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependências designadas pelo Executor do local.

7.18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.

7.19. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

8. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

8.1. Será excluído do Concurso o candidato que:

8.1.1. Faltar ou chegar atrasado às Provas, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

8.1.2. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

8.1.3. Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.

8.1.4. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das Provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.1.5. Utilizar-se, no decorrer das Provas, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou se for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

8.1.6. Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado para a realização das Provas.

8.1.7. Deixar de assinar o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.

8.1.8. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática do Concurso.

8.1.9. Deixar de apresentar-se, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.

8.1.10. Quebrar o sigilo das Provas mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

8.1.11. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentes, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital. Será eliminado também

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação e argumentação. Uso de operadores argumentativos. Coerência e coesão textual. Intertextualidade. Gêneros textuais. Redação de textos administrativos e protocolares. Emprego das formas de tratamento. Níveis de linguagem. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Valor semântico e emprego dos conectivos. Elementos da Comunicação. Funções da linguagem. Estrutura da frase; ordem direta e indireta da estrutura frasal. A construção do texto: vocabulário, parágrafo e frase. Semântica: adequação vocabular. Polissemia e ambigüidade. Denotação e conotação. Homônima, sinonímia, antônima e parônima. Paráfrase e resumo. Paródia. Amplificação. Parágrafo e tópico frasal. O parágrafo como unidade de composição. Desenvolvimento do parágrafo. Qualidades do parágrafo e da frase em geral. Unidade, coerência e ênfase. Ordem de colocação. Paralelismo rítmico e sintático; paralelismo semântico. Concisão. Repetções intencionais. Pleonasmos. Anacoluto. Coesão: articulação sintática do texto. Figuras de palavras, construção e pensamento. A norma culta. Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Prosódia e ortopéia. Emprego das classes gramaticais. Flexões nominais. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Funções sintáticas. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical. Posição do pronomé atônico. Sintaxe da oração e do período. Estrutura e formação de palavras.

Sugestões Bibliográficas

- ABREU, Antônio Suárez: Curso de redação. 11 ed. São Paulo: Ática, 2001.
- BECHARA, Evarnido. Moderna gramática portuguesa. 37 ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2000.
- CÂMARA, JR., J. Mattoso. Manual de expressão oral e escrita. 14ed. Petrópolis: Vozes, 1997.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: 2000.
- GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna. 19 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.
- HOUAIS, Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva: 2001.
- KOCK, Ingedore. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1989.
- KOCK, Ingedore e TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 1991.
- KOCK, Ingedore e TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Texto e Coerência. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- PLATÃO & FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. 4 ed. São Paulo: Ática, 2000.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. 1ed. São Paulo: Ática, 1990.
- SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática. 15 ed. São Paulo: Atual Editora, 1999.

TÉCNICA LEGISLATIVA

Lei Orgânica do Município de Volta Redonda:

A organização municipal: disposições preliminares, competências e poderes do Município, Atos Municipais, Fiscalização e Controle. O Governo Municipal: Poder Legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. A Administração Municipal: disposições gerais; recursos organizacionais; servidor público. As Finanças Públicas; disposições gerais; a Receita; a Despesa; Planos e Orçamentos; o Patrimônio; a Contabilidade; a Fiscalização Financeira e Orçamentária; a Ordem Econômica e Financeira. Planejamento, Política Urbana e Meio Ambiente. Política do Meio Ambiente. Comércio, Indústria, Agricultura e Defesa do Consumidor. Segurança; Cultura; Esporte e Lazer; Assistência Social; Saúde; Educação; Direito e Garantias Fundamentais. Disposições Gerais e Transitórias.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda:

Funções, Sede e Instalação da Câmara. A Mesa da Câmara: formação, competência e atribuições dos membros da Mesa. O Plenário. As Comissões: disposições gerais, composição, competência, funcionamento das Comissões Permanentes e Temporárias. Os Vereadores: direitos e deveres, a Liderança Parlamentar, incompatibilidades e impedimentos. A Elaboração Legislativa: modalidades e formas de proposições; tramitação de proposições; Indicações; Requerimentos;

Emendas, Sub-emendas e Substitutivos; Pareceres e Relatórios das Comissões; Recursos e Representações. As Sessões da Câmara: disposições gerais. As Sessões Ordinárias: Ordem do Dia. As Sessões Extraordinárias, Solemnas, Secretas e Itinerantes. As Discussões e as Deliberações. Os Debates. Os Processos de Votação. Sanção, Veto e Promulgação. A Elaboração Legislativa Especial e os Procedimentos de Controle. Processo de Perda de Mandato. Convocação de Secretários Municipais. Questões de Ordem e Precedentes. Gestão dos serviços internos da Câmara.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Da Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; supremacia da constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais constitucionais. Poder constituinte: poder constituinte originário e derivado; limites ao poder de emenda; Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais; direitos sociais. Das garantias constitucionais. Direito de nacionalidade: espécies, formas de aquisição e perda da nacionalidade; tratamento diferenciado entre brasileiro nato e naturalizado. Direitos políticos: direito de voto, elegibilidade e direitos políticos negativos. Organização do Estado e dos poderes: Organização político-administrativa; União, Estados, Municípios e Distrito Federal; repartição de competências. Poder legislativo: Congresso Nacional, suas casas legislativas e funções; comissões parlamentares de inquérito, Tribunais de Contas. Poder legislativo: conceito, classificação; processo legislativo ordinário e espécies normativas. Poder Executivo: Presidente e Vice-Presidente da República; modo de investidura e posse no cargo de Presidente da República; Ministros de Estado. Poder Judiciário: órgãos, composição dos Tribunais; funções e garantias do Poder Judiciário. Ministério Público: posicionamento constitucional, princípios, funções e garantias do Ministério Público. Controle de Constitucionalidade: conceito, requisitos, espécies; controle preventivo e repressivo; o controle difuso e suas peculiaridades; controle concentrado; o regime jurídico das seguintes ações constitucionais: ação direta de inconstitucionalidade genérica, ação direta de inconstitucionalidade intervencionista, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica; das propriedades na ordem econômico-sistêmica financeiro nacional. Ordem social: da segurança social; saúde, previdência e assistência social.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito, fontes e princípios administrativos. Organização Administrativa: Poderes e funções (típicas e atípicas), administração direta e indireta; parcerias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; órgãos públicos. Poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos: Atos administrativos: conceito, elementos constitutivos, atributos, classificação, espécies, atos vinculados e atos discricionários, formas de extinção. Serviços públicos: conceito, competência, classificação, princípios; execução direta e indireta, permissão e concessão (lei 8.987, de 13/02/1995); o regime das Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079, de 31/12/2004) e dos Consórcios Públicos (Lei nº 11.107, de 06/04/2005). Licitação: a lei nº 8.666/93 e suas modificações; princípios da licitação; modalidades; exceções ao dever de licitar; licitação dispensada, dispensável e inexigível; procedimento; instrumento convocatório, habilitação, classificação e julgamento, homologação e adjudicação; extinção; recursos. Contratos administrativos: conceito, classificação, cláusulas exorbitantes, espécies de contratos, causas de extinção. Servidores públicos: normas constitucionais; regime jurídico, cargos públicos; espécies, formas de provimento e vacância; acesso aos cargos, empregos e funções públicas; estabilidade, aposentadoria e pensão. Responsabilidade do servidor público: princípios de natureza ética com estatuta constitucional; moralidade e improbidade administrativa; o regime da Lei 8.429, 02/06/1992. Domínio público: conceito, classificação e uso dos bens públicos; características e espécies. Processo Administrativo: Classificação, objeto, princípios, processo administrativo disciplinar; etapas, sindicância e inquérito administrativo. Responsabilidade patrimonial da Administração Pública. Controle da Administração Pública: tipos e formas de controle; controle administrativo, legislativo e judiciário.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Normas gerais de direito tributário: conceitos e espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributários: legalidade, igualdade, capacidade contributiva, irretroatividade, proibição de confisco, anualidade e anterioridade. Princípios que regem a função do fisco. Relação jurídica tributária: conceito, natureza, relação jurídica tributária material e formal. Obrigações tributárias: fato gerador da obrigação tributária; conceito, subsunção, espécies; elemento objetivo do fato gerador; aspecto material, temporal e quantitativo; elemento subjetivo do fato gerador; sujeito ativo, passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário, contribuinte e responsável tributário. Crédito tributário: conceito. Constituição: o lançamento: características, eficácia, efeitos, atributos, princípios e modalidades do lançamento. Suspensão: conceito, moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, liminares em mandado de segurança e em outras demandas. Extinção: pagamento e suas modalidades; imputação, consignação, pagamento indevido, compensação, transação, remissão; prescrição e decadência. Exclusão: conceito, isenção, natureza, classificação, princípios, direitos fundamentais, renúncias de receita, interpretação e revogação das isenções, anistia. Garantias do crédito tributário: conceito, privilégios, preferências. Fiscalização do crédito tributário. Sistema tributário nacional: conceito, classificação, princípios gerais; competência tributária; limitações ao poder de tributar. Os tributos: conceito, classificação; impostos federais, estaduais e os municipais; especificidades e princípios inerentes a cada imposto; taxas: conceito, requisitos constitucionais, princípios e espécies; contribuição de melhoria: fundamentos, conceito e elementos do fato gerador; contribuições sociais.

Sugestões Bibliográficas:

- CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Lumen Juris.
- CÓDIGO CIVIL (Lei 10.406/02).
- CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
- CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
- DECRETO - LEI 200/67 e suas alterações.
- GIORDANI, José Acrílio Lessa. Curso Básico de Direito Civil. Parte Geral. Edição Lumen Juris.
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.
- MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. Matheiros Editores.
- MATHEIROS, Alexandre de. Direito Administrativo Brasileiro. Matheiros Editores.
- MATHEIROS, Alexandre de. Direito Constitucional. Editora Atlas.
- OLIVEIRA, Cláudio Brandão de. Manual de Direito Administrativo. Editora Impetus.
- PENA DE MORAES, Guilherme. Teoria da Constituição. Lumen Juris.
- SERRA VIEIRA (coordenação), Patrícia Ribeiro. Responsabilidade Civil, Empresarial e da Administração Pública. Lumen Juris.
- TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. Editora Renovar.
- SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. Matheiros Editores.
- FESP RJ/Câmara Municipal.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATO N° 6.389/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.897/06, 5.897/06, 5.897/06, 5.897/06, 5.897/06, 5.897/06, 6.176/07, 5.752/05, 5.897/06, 5.897/06, 5.897/06, e 5.897/06, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 622/08, como segue:

- *Cláudia Baesso Simões Abreu de Azevedo - Assessor de Gabinete, símbolo AG;*
- *Geny Maria de Jesus Carvalho - Assessor de Gabinete, símbolo AG;*
- *Jacy da Silva Gomes - Chefe de Gabinete, símbolo CG;*
- *Jaqueline Xavier Caldas Dalbone - Assessora de Comunicação Social, símbolo ACS;*
- *José Carlos da Silva - Assessor de Gabinete, símbolo AG;*
- *Júlio César Crispim de Oliveira - Assessor Parlamentar, símbolo APL;*
- *Juliana Gomes de Carvalho - Assessor de Gabinete, símbolo AG;*
- *Lúcia Maria da Silva de Paiva - Assessor Parlamentar, símbolo APL;*
- *Lucimara Tavares do Nascimento - Secretário de Gabinete, símbolo SG;*
- *Paulo César Alves de Souza - Assessor de Plenário, símbolo AP;*
- *Viviane Ruela Rodrigues - Secretário de Gabinete, símbolo SG;*
- *Wantuir Soares de Paula - Assessor de Gabinete, símbolo AG.*

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

ATO N° 6.390/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir da 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 622/08, como segue:

- *Carla Leal Nogueira - Assessor Parlamentar, símbolo APL;*
- *Cristina Vieira - Assessor de Gabinete, símbolo AG;*
- *Débora Barbosa de Oliveira - Assessor de Gabinete, símbolo AG;*
- *Edimar Zambroni - Secretário de Gabinete, símbolo SG;*
- *Fábrica Aparecida de Oliveira Cavalcante - Assessor de Gabinete, símbolo AG;*
- *Isabella Lopes de Souza Faria - Assessor de Plenário, símbolo AP;*
- *Lúcia Maria da Silva de Paiva - Chefe de Gabinete, símbolo CG;*
- *Leonardo Simões Canavez - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS;*
- *Paulo César Alves de Souza - Assessor Parlamentar, símbolo APL;*
- *Rodolfo da Silva Cunha - Secretário de Gabinete, símbolo SG;*
- *Vera Lucia da Silva Cunha - Assessor de Gabinete, símbolo AG;*
- *Waldo Alberto de Souza Faria Junior - Assessor de Gabinete, símbolo AG.*

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **CARLA LEAL NOGUEIRA**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

EDIMAR ZAMBRONI

Secretário de Gabinete, símbolo SG - empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **FABRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

FABRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **CRISTINA VIEIRA**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

CRISTINA VIEIRA

Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **ISABELLA LOPES DE SOUZA FARIA**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

ISABELLA LOPES DE SOUZA FARIA
Assessora de Plenário, símbolo AP - empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **DÉBORA BARBOSA DE OLIVEIRA**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

DÉBORA BARBOSA DE OLIVEIRA

Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **LEONARDO SIMÕES CANAVEZ**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Comunicação Social.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

LEONARDO SIMÕES CANAVEZ
Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS - empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **LÚCIA MARIA DA SILVA DE PAIVA**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito,

o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

LÚCIA MARIA DA SILVA DE PAIVA

Chefe de Gabinete, símbolo CG - empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **PAULO CÉSAR ALVES DE SOUZA**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

PAULO CÉSAR ALVES DE SOUZA

Assessor Parlamentar, símbolo APL - empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **RODOLFO DA SILVA CUNHA**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

RODOLFO DA SILVA CUNHA

Secretário de Gabinete, símbolo SG - empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **WALDO ALBERTO DE SOUZA FARIA JUNIOR**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

WALDO ALBERTO DE SOUZA FARIA JUNIOR

Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 10 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA

Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada

ATO Nº 6.395/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 5.855/06 e 6.209/07, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 660/08, como segue:

- **Maria Antonia Balbino - Secretária de Gabinete, símbolo SG;**

- **Paulo Teófilo Gomes - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS;**

Volta Redonda, 25 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

ATO Nº 6.396/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 660/08, como segue:

- **Maria Antonia Balbino - Assessora de Comunicação Social, símbolo ACS;**

- **Paulo Teófilo Gomes - Secretário de Gabinete, símbolo SG;**

Volta Redonda, 25 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **PAULO TEÓFILO GOMES**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa e seis. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 08 de abril de 2008.

desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 24 de março de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

PAULO TEÓFILO GOMES

Secretário de Gabinete, símbolo SG - empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **MARIA ANTONIA BALBINO**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e noventa e seis. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Comunicação Social.

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

MARIA ANTONIA BALBINO

Secretário de Gabinete, símbolo SG - empossado

ATO Nº 6.410/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 792/08, **MAURICIO BATISTA JUNIOR**, matrícula 971, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.811/05.

Volta Redonda, 08 de abril de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

ATO Nº 6.411/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA DE MELLO AZEVEDO**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 08 de abril de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **FERNANDA DE MELLO AZEVEDO**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de abril de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e onze. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 08 de abril de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

FERNANDA DE MELLO AZEVEDO

Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada